



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP**

Ata da Sessão Ordinária de 27/04/2021
Ordem do Dia

PROJETO DE Lei nº 05/21

Regime de Urgência: () SIM (☒) NÃO

Quórum de votação: (☒) Ordem do Dia
() Matéria Reservada - Data Tardia (2/3)

Interfêlo regimental: Não há

Período das Comissões: 15, 02, 21 e 12/05/21

Emendas: (☒) SIM () NÃO

Emenda nº1 27, 04, 21

1ª Comissão Aprovada por unanimidade

Emenda nº1: 27, 04, 21

2ª Comissão Aprovada por unanimidade

Redação Final Aprovada por unanimidade
27/04/21

Autógrafo: 30, 04, 21

Veto: _____

Sessão: 20, 05, 21



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 - Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasaoluiz@gmail.com

Câmara Municipal de
São Luiz do Paraitinga
Protocolo
12 JAN 2021
Hora 16:00
Nº 2012021

PROJETO DE LEI Nº 05/2021

“Dispõe sobre a denominação de Estrada Vicinal que especifica e dá outras providências.”

Sueli Carina Ivo Vieira, Vereadora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominada a via pública localizada no bairro Sertãozinho, cuja extensão delimita-se em aproximadamente 1.600 (mil e seiscentos) metros lineares, conforme imagem aérea capturada via satélite mediante o programa virtual denominado “Google Earth”, tendo seu início na estrada municipal João Gonçalves Dias, no ponto sob as coordenadas geográficas planas UTM latitude 7432148.86 e longitude 458566.07 até o ponto sob as coordenadas geográficas planas UTM latitude 7431132.65 e longitude 457743.22 DATUM SIRGAS 2.000 fuso 23.

Art. 2º - A estrada vicinal descrita no artigo 1º passa a denominar-se **“Estrada Municipal São José”**.

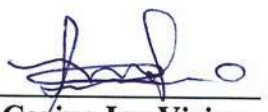
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO POR _____ DOS
VEREADORES PRESENTES NA _____ SESSÃO
_____ DO CORRENTE ANO EM
_____ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

São Luiz do Paraitinga, 11 de janeiro de 2021.


Sueli Carina Ivo Vieira
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasaoluiz@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Preclaros Edis, o presente Projeto de Lei que ora submeto à apreciação e posterior deliberação de Vossas Excelências tem o propósito de municipalizar e denominar a via pública localizada no bairro Sertãozinho, homenageando José de Nazaré, pai de Jesus, e nome este que diversos moradores ostentam com muito orgulho em suas religiosidades.

Por meio desta estrada, pode-se acessar diversas residências, permitindo-se ao Poder Público a prestar serviços de transporte escolar e de saúde, assim como possibilitar o trânsito de veículos de empresas prestadoras de serviços essenciais em energia e telecomunicações e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para o atendimento às urgências pré-hospitalares, utilizado em casos de urgência e emergência.

A localização da referida estrada, segue conforme imagem aérea capturada via satélite mediante o programa virtual denominado “Google Earth”.

Desta forma, desde já, rogo o elevado espírito público de Vossas Excelências para oportunamente aprovarem a presente propositura, assim assegurarmos, a esta parcela da população, mais essa benesse.

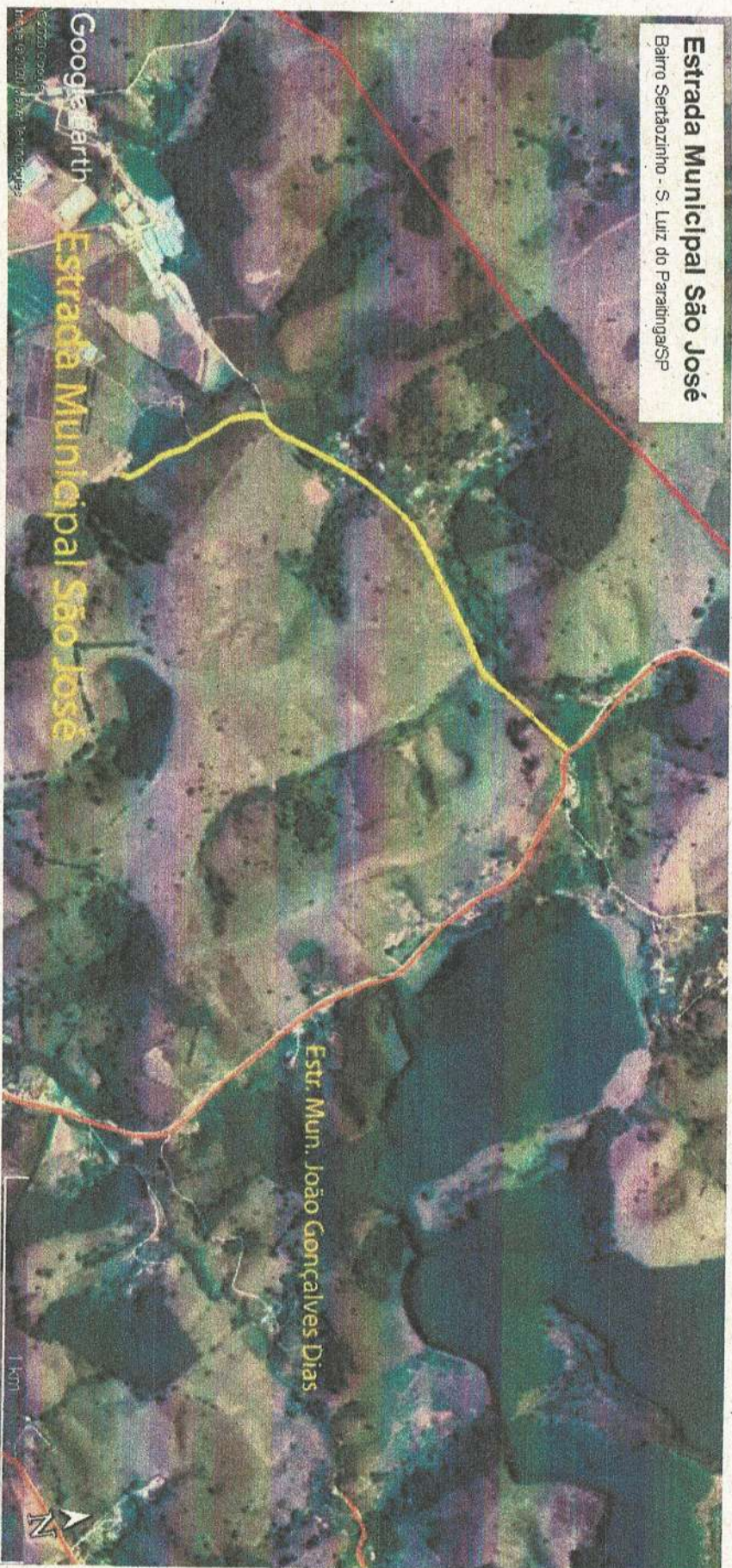
Ressaltar que ocorre a vários anos, periodicamente, a manutenção desta estrada pelo Poder Público Municipal.

São Luiz do Paraitinga, 11 de janeiro de 2021.


Sueli Carina Ivo Vieira
Vereador

50
A

Estrada Municipal São José
Bairro Senãozinho - S. Luiz do Paraitinga/SP



Google Earth

Estrada Municipal São José

Estr. Mun. João Gonçalves Dias

1 km





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

05
4

Ofício Convocatório

São Luiz do Paraitinga, 10 de Fevereiro de 2021.

Senhor Vereador,

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Justiça e Redação a realizar-se no dia 15 de Fevereiro do corrente ano, às 19 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Lei:

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº. 02/2021, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo, que altera a Lei nº 1.702, de 1º de outubro de 2014, para acrescentar ao seu artigo 1º, o §1º, e ao artigo 3º, os §§§ 1º, 2º e 3º.

Projeto de Lei nº. 03/2021, de autoria dos Vereadores Vinicius Moradei Guimarães, Dirceu Deniz Marcolino e Marcelo Henrique Santos Toledo, que dispõe sobre a divulgação, através dos meios oficiais, o cronograma de serviços públicos nos bairros do Município de São Luiz do Paraitinga.

Projeto de Lei nº. 04/2021, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo, que dispõe sobre a municipalização e denominação de estrada vicinal que especifica.

Projeto de Lei nº. 05/2021, de autoria da Vereadora Sueli Carina Ivo Vieira, que dispõe sobre a denominação de estrada vicinal que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei nº. 06/2021, de autoria do Vereador Dirceu Deniz Marcolino, que dispõe sobre a municipalização e denominação de estrada vicinal que especifica.


Arildo Kenzi da Fonseca Junior
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
BENEDITO TADEU DOS SANTOS
DD VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO
PARAITINGA


Recebi em 11-02-2021



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 06

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Ofício Convocatório

São Luiz do Paraitinga, 10 de Fevereiro de 2021.

Senhor Vereador,

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Justiça e Redação a realizar-se no dia 15 de Fevereiro do corrente ano, às 19 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Lei:

ASSUNTO:

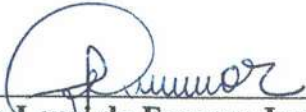
Projeto de Lei nº. 02/2021, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo, que altera a Lei nº 1.702, de 1º de outubro de 2014, para acrescentar ao seu artigo 1º, o §1º, e ao artigo 3º, os §§§ 1º, 2º e 3º.

Projeto de Lei nº. 03/2021, de autoria dos Vereadores Vinicius Moradei Guimarães, Dirceu Deniz Marcolino e Marcelo Henrique Santos Toledo, que dispõe sobre a divulgação, através dos meios oficiais, o cronograma de serviços públicos nos bairros do Município de São Luiz do Paraitinga.

Projeto de Lei nº. 04/2021, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo, que dispõe sobre a municipalização e denominação de estrada vicinal que especifica.

Projeto de Lei nº. 05/2021, de autoria da Vereadora Sueli Carina Ivo Vieira, que dispõe sobre a denominação de estrada vicinal que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei nº. 06/2021, de autoria do Vereador Dirceu Deniz Marcolino, que dispõe sobre a municipalização e denominação de estrada vicinal que especifica.


Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ROSENY CORREIA DOS SANTOS
DD VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ
DO PARAITINGA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Ofício Convocatório

São Luiz do Paraitinga, 10 de Fevereiro de 2021.

Senhor Vereador,

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Finanças e Orçamento a realizar-se no dia 15 de Fevereiro do corrente ano, às 19 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Lei:

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº. 02/2021, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo, que altera a Lei nº 1.702, de 1º de outubro de 2014, para acrescentar ao seu artigo 1º, o §1º, e ao artigo 3º, os §§ 1º, 2º e 3º.

Projeto de Lei nº. 03/2021, de autoria dos Vereadores Vinicius Moradei Guimarães, Dirceu Deniz Marcolino e Marcelo Henrique Santos Toledo, que dispõe sobre a divulgação, através dos meios oficiais, o cronograma de serviços públicos nos bairros do Município de São Luiz do Paraitinga.

Projeto de Lei nº. 04/2021, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo, que dispõe sobre a municipalização e denominação de estrada vicinal que especifica.

Projeto de Lei nº. 05/2021, de autoria da Vereadora Sueli Carina Ivo Vieira, que dispõe sobre a denominação de estrada vicinal que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei nº. 06/2021, de autoria do Vereador Dirceu Deniz Marcolino, que dispõe sobre a municipalização e denominação de estrada vicinal que especifica.


Benedito Tadeu dos Santos
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ ROBERTO CORRÊA
DD VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO
PARAITINGA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Ofício Convocatório

São Luiz do Paraitinga, 10 de Fevereiro de 2021.

Senhor Vereador,

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Finanças e Orçamento a realizar-se no dia 15 de Fevereiro do corrente ano, às 19 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Lei:

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº. 02/2021, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo, que altera a Lei nº 1.702, de 1º de outubro de 2014, para acrescentar ao seu artigo 1º, o §1º, e ao artigo 3º, os §§§ 1º, 2º e 3º.

Projeto de Lei nº. 03/2021, de autoria dos Vereadores Vinicius Moradei Guimarães, Dirceu Deniz Marcolino e Marcelo Henrique Santos Toledo, que dispõe sobre a divulgação, através dos meios oficiais, o cronograma de serviços públicos nos bairros do Município de São Luiz do Paraitinga.

Projeto de Lei nº. 04/2021, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo, que dispõe sobre a municipalização e denominação de estrada vicinal que especifica.

Projeto de Lei nº. 05/2021, de autoria da Vereadora Sueli Carina Ivo Vieira, que dispõe sobre a denominação de estrada vicinal que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei nº. 06/2021, de autoria do Vereador Dirceu Deniz Marcolino, que dispõe sobre a municipalização e denominação de estrada vicinal que especifica.


Benedito Tadeu dos Santos
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRANDÃO
DD VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ
DO PARAITINGA

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 05/2021.

Autora: Sueli Carina Ivo Vieira

Projeto de Lei nº. 05/2021, de autoria da Vereadora Sueli Carina Ivo Vieira, que dispõe sobre a denominação de estrada vicinal que especifica e dá outras providências.

A comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **Arildo Lenzi da Fonseca Junior**, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão Solicita vista se manifestará no prazo previsto no regimento.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 15 de Fevereiro de 2021.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Comissão

Roseny Correia dos Santos
1º Secretário

Benedito Tadeu dos Santos
Membro



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 05/2021.

Autora: Sueli Carina Ivo Vieira

Projeto de Lei nº. 05/2021, de autoria da Vereadora Sueli Carina Ivo Vieira, que dispõe sobre a denominação de estrada vicinal que especifica e dá outras providências.

A comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor, **Benedito Tadeu dos Santos**, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão Solicita vista se manifestará no prazo previsto no regimento.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 15 de Fevereiro de 2021.


BENEDITO TADEU DOS SANTOS
Presidente da Comissão


MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRANDÃO
1º Secretário


JOSÉ ROBERTO CORRÊA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Carta municipal de Lei nº 001/2021
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 33
+

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA RURAL

Eu, Elide Ap. da S. Clara Barbosa,

RG nº 47 170 313 8, portador do CPF nº 408 683 078 74, com

domicílio na cidade de São Luiz do Paraitinga, no Estado de São Paulo, onde resido na

_____, no

bairro Santa Teresinha, referente ao Projeto de Lei nº 05 / 2021

que dispõe sobre a municipalização e denominação de tal estrada vicinal, declaro estar

ciente e de acordo que:

- Deverá ser respeitada a faixa de domínio de dez (10) metros da estrada;
- Não serão admitidos mata-burros, porteiras e/ou tronqueiras;
- A estrada deverá ser cercada em ambos os lados e não serão admitidos animais soltos

na via.

Local e data: S. Luiz do Paraitinga 18.02.21

Elide Ap. da S. Clara Barbosa
Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA RURAL

Eu, Sebastião de Moraes Claro,

RG nº 43.344.210-4, portador do CPF nº 317.571.168-50, com

domicílio na cidade de São Luiz do Paraitinga, no Estado de São Paulo, onde resido na

_____, no

bairro Sebastião, referente ao Projeto de Lei nº 05 / 2021

que dispõe sobre a municipalização e denominação de tal estrada vicinal, declaro estar

ciente e de acordo que:

- Deverá ser respeitada a faixa de domínio de dez (10) metros da estrada;
- Não serão admitidos mata-burros, porteiras e/ou tronqueiras;
- A estrada deverá ser cercada em ambos os lados e não serão admitidos animais soltos

na via.

Local e data: São Luiz do Paraitinga, 18 Fevereiro 2021

Sebastião de Moraes Claro

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Cartão de Identificação
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 13

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA RURAL

Eu, Eliazor Batista dos Santos,

RG nº 25012665-5, portador do CPF nº 150079768-57, com

domicílio na cidade de São Luiz do Paraitinga, no Estado de São Paulo, onde resido na

_____, no

bairro Antãozinho, referente ao Projeto de Lei nº 05 / 2021

que dispõe sobre a municipalização e denominação de tal estrada vicinal, declaro estar

ciente e de acordo que:

- Deverá ser respeitada a faixa de domínio de dez (10) metros da estrada;
- Não serão admitidos mata-burros, porteiras e/ou tronqueiras;
- A estrada deverá ser cercada em ambos os lados e não serão admitidos animais soltos

na via.

Local e data: São Luiz do Paraitinga, 18/02/2021

Eliazor Batista dos Santos

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Página nº 34

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA RURAL

Eu, Damara Aparecida dos Santos,

RG nº 48485874-9, portador do CPF nº 445 690 378-36, com

domicílio na cidade de São Luiz do Paraitinga, no Estado de São Paulo, onde resido na

_____, no

bairro Setãozinho, referente ao Projeto de Lei nº 05 / 2021

que dispõe sobre a municipalização e denominação de tal estrada vicinal, declaro estar

ciente e de acordo que:

- Deverá ser respeitada a faixa de domínio de dez (10) metros da estrada;
- Não serão admitidos mata-burros, porteiras e/ou tronqueiras;
- A estrada deverá ser cercada em ambos os lados e não serão admitidos animais soltos

na via.

Local e data: São Luiz do Paraitinga, 18/02/2021

Damara Aparecida dos Santos
Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Carta Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 15

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA RURAL

Eu, João Carlos de Toledo,

RG nº 26565969-3, portador do CPF nº 15008078852, com

domicílio na cidade de São Luiz do Paraitinga, no Estado de São Paulo, onde resido na

_____, no

bairro Santaquinha, referente ao Projeto de Lei nº 05 / 2021

que dispõe sobre a municipalização e denominação de tal estrada vicinal, declaro estar

ciente e de acordo que:

- Deverá ser respeitada a faixa de domínio de dez (10) metros da estrada;
- Não serão admitidos mata-burros, porteiras e/ou tronqueiras;
- A estrada deverá ser cercada em ambos os lados e não serão admitidos animais soltos

na via.

Local e data: São Luiz do Paraitinga, 18 fevereiro, 2021

João Carlos de Toledo

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Ata Municipal da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Página nº 36
4

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA RURAL

Eu, Larissa Gabrielle Claro Santos,

RG nº 52.555-366-6, portador do CPF nº 442.955.748/20, com

domicílio na cidade de São Luiz do Paraitinga, no Estado de São Paulo, onde resido na

_____, no

bairro Sertãozinho, referente ao Projeto de Lei nº 05 / 2021

que dispõe sobre a municipalização e denominação de tal estrada vicinal, declaro estar

ciente e de acordo que:

- Deverá ser respeitada a faixa de domínio de dez (10) metros da estrada;
- Não serão admitidos mata-burros, porteiras e/ou tronqueiras;
- A estrada deverá ser cercada em ambos os lados e não serão admitidos animais soltos

na via.

Local e data: São Luiz do Paraitinga, 18 Fevereiro, 2021

Larissa Gabrielle Claro Santos

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 57

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA RURAL

Eu, João Marcos Claro Santos,

RG nº 52553757, portador do CPF nº 447.955.698-27, com

domicílio na cidade de São Luiz do Paraitinga, no Estado de São Paulo, onde resido na

_____, no

bairro Santa Zínia, referente ao Projeto de Lei nº 05 / 2021

que dispõe sobre a municipalização e denominação de tal estrada vicinal, declaro estar

ciente e de acordo que:

- Deverá ser respeitada a faixa de domínio de dez (10) metros da estrada;
- Não serão admitidos mata-burros, porteiras e/ou tronqueiras;
- A estrada deverá ser cercada em ambos os lados e não serão admitidos animais soltos na via.

Local e data: São Luiz do Paraitinga, 18 fevereiro 2021

João Marcos Claro Santos

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA RURAL

Eu, Carina Aparecida de Toledo,

RG nº 49.515.531.7, portador do CPF nº 467.388.568.65, com

domicílio na cidade de São Luiz do Paraitinga, no Estado de São Paulo, onde resido na

_____, no

bairro SEPTENTRIONAL, referente ao Projeto de Lei nº 05 / 2021

que dispõe sobre a municipalização e denominação de tal estrada vicinal, declaro estar

ciente e de acordo que:

- Deverá ser respeitada a faixa de domínio de dez (10) metros da estrada;
- Não serão admitidos mata-burros, porteiras e/ou tronqueiras;
- A estrada deverá ser cercada em ambos os lados e não serão admitidos animais soltos

na via.

Local e data: São Luiz do Paraitinga, 18 fevereiro 2021

Carina Aparecida de Toledo
Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA RURAL

Eu, Maria Aparecida Claro Pires,

RG nº 30.634.647-3, portador do CPF nº 056.833.488-46, com

domicílio na cidade de São Luiz do Paraitinga, no Estado de São Paulo, onde resido na

_____, no

bairro SANTO ANTONIO, referente ao Projeto de Lei nº 05 / 2021

que dispõe sobre a municipalização e denominação de tal estrada vicinal, declaro estar

ciente e de acordo que:

- Deverá ser respeitada a faixa de domínio de dez (10) metros da estrada;
- Não serão admitidos mata-burros, porteiras e/ou tronqueiras;
- A estrada deverá ser cercada em ambos os lados e não serão admitidos animais soltos na via.

Local e data: São Luiz do Paraitinga, 18 Fevereiro 2021

Maria A^{ca} Claro Pires

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA RURAL

Eu, Claudineia Aparecida Santos de Salgado,

RG nº 43.344.215-3, portador do CPF nº 398.818.868.99, com

domicílio na cidade de São Luiz do Paraitinga, no Estado de São Paulo, onde resido na

_____, no

bairro Sertãozinho, referente ao Projeto de Lei nº 05 / 2021

que dispõe sobre a municipalização e denominação de tal estrada vicinal, declaro estar

ciente e de acordo que:

- Deverá ser respeitada a faixa de domínio de dez (10) metros da estrada;
- Não serão admitidos mata-burros, porteiras e/ou tronqueiras;
- A estrada deverá ser cercada em ambos os lados e não serão admitidos animais soltos na via.

Local e data: São Luiz do Paraitinga, 18 fevereiro 2021

Claudineia Ap. Santos de Salgado
Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Carta Municipal de Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 21

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA RURAL

Eu, ODAIR JOSE DE TOLEDO,

RG nº 29.894.425.X, portador do CPF nº 122099.478.20, com

domicílio na cidade de São Luiz do Paraitinga, no Estado de São Paulo, onde resido na

_____, no

bairro SERTÃO ZINHO, referente ao Projeto de Lei nº 05 / 2021

que dispõe sobre a municipalização e denominação de tal estrada vicinal, declaro estar

ciente e de acordo que:

- Deverá ser respeitada a faixa de domínio de dez (10) metros da estrada;
- Não serão admitidos mata-burros, porteiras e/ou tronqueiras;
- A estrada deverá ser cercada em ambos os lados e não serão admitidos animais soltos

na via.

Local e data: SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 18 FEVEREIRO 2021

Odaír José de Toledo
Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA RURAL

Eu, Paulo de Moraes Amorim,

RG nº 22 383432, portador do CPF nº 072 483 098 77, com

domicílio na cidade de São Luiz do Paraitinga, no Estado de São Paulo, onde resido na

_____, no

bairro Bº SERTÃO ZINHO, referente ao Projeto de Lei nº 05 / 2021

que dispõe sobre a municipalização e denominação de tal estrada vicinal, declaro estar

ciente e de acordo que:

- Deverá ser respeitada a faixa de domínio de dez (10) metros da estrada;
- Não serão admitidos mata-burros, porteiras e/ou tronqueiras;
- A estrada deverá ser cercada em ambos os lados e não serão admitidos animais soltos

na via.

Local e data: São Luiz do Paraitinga, 18 fevereiro 2021

Paulo de Moraes Amorim

Assinatura do Declarante



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga – SP**

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

OFÍCIO Nº 108/2021

São Luiz do Paraitinga, 17 de fevereiro de 2021.

Senhora Prefeita,

A Comissão de Justiça e Redação, na pessoa de seu Presidente, o Vereador Arildo Lenzi da Fonseca Junior, cordialmente cumprimenta Vossa Excelência e, servindo-se do presente, solicita que por meio de seu Departamento responsável, informe se a estrada localizada no Bairro do Sertãozinho (vide imagem em anexo) é municipalizada.

Existe nesta a.Casa um Projeto de Lei que, para poder seguir seus trâmites, necessita deste esclarecimento, assim sendo peço que tal informação seja fornecida o mais breve possível.

Certo de poder contar com vossa compreensão e colaboração.

Sem mais, reitero meus protestos de consideração.

Atenciosamente.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Vereador – Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**A Sua Excelência a Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PROTOCOLO	
N.º	370/2021
Data:	17/02/2021
Mônica de Melo	
Responsável	



MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 0 XX 12 3671.7000

E mail: planejamento@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

24
★

São Luiz do Paraitinga, 01 de março de 2021.

Ofício Planejamento nº. 119/2021

Assunto: resposta ao ofício nº. 108/2021 – Câmara Municipal

Excelentíssimo Vereador,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me deste ofício para informar a Vossa Excelência que depois de realizada busca no sistema da Municipalidade, não logramos identificar como sendo municipal o trecho de estrada rural especificado na imagem apresentada em vosso ofício, pelo que concluímos tratar-se de área particular que é utilizada pelos moradores locais em forma de servidão.

No mais, nos colocamos à disposição para, caso necessário, prestar esclarecimento complementares.

Atenciosamente,


PEDRO CHISTE PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento

Ao Exmo. Sr.

ARILDO LENZI DA FONSECA JÚNIOR

Vereador Presidente da Comissão de Justiça e Redação

da Câmara Municipal da Est. Tur. de São Luiz do Paraitinga/SP

Câmara Municipal de
São Luiz do Paraitinga
Protocolo

02 MAR 2021

Hora 15:40

Nº 144/2021



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasaoluiz@gmail.com

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Altera a redação da ementa; altera a redação do artigo 1º.

A Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, elaboram e submetem ao plenário, para discussão e deliberação, a presente emenda ao projeto de lei nº 05/2021:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 05/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a municipalização e denominação de Estrada Vicinal que especifica e dá outras providências”.

Art. 2º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 05/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

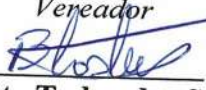
“Art. 1º Fica municipalizada a via pública localizada no bairro Sertãozinho, cuja extensão delimita-se em aproximadamente 1.600 (mil e seiscentos) metros lineares, conforme imagem aérea capturada via satélite mediante o programa virtual denominado “Google Earth”, tendo seu início na estrada municipal João Gonçalves Dias, no ponto sob as coordenadas geográficas planas UTM latitude 7432148.86 e longitude 458566.07 até o ponto sob as coordenadas geográficas planas UTM latitude 7431132.65 e longitude 457743.22 DATUM SIRGAS 2.000 fuso 23”.

São Luiz do Paraitinga, 03 de março de 2021.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES NA 6ª SESSÃO
ORDINÁRIA DO CORRENTE ANO EM
1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
27 / 04 / 2021


Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Vereador

Roseny Correia dos Santos
Vereador


Benedito Tadeu dos Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasauluiz@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, a fim de esclarecer a dúvida, quanto à estrada ser ou não municipalizada, esta Comissão encaminhou o ofício nº 108/2021 à Prefeitura Municipal.

Mediante a resposta, ofício nº 119/2021, fomos informados que a referida estrada não é municipal, tratando-se de área particular que é utilizada pelos moradores locais em forma de servidão.

Desta forma, a presente Emenda, ao Projeto de Lei nº 05/2021, tem como finalidade dar nova redação à Ementa, bem como ao Artigo 1º, assim retificando, conforme a informação levantada.

São Luiz do Paraitinga, 03 de março de 2021.


Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Vereador


Roseny Correia dos Santos
Vereador


Benedito Tadeu dos Santos
Vereador



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 27

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Autor: Comissão de Justiça e Redação

A comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Arildo Lenzi da Fonseca Junior, com o fito de analisar e emitir parecer sobre a emenda nº1 ao Projeto de Lei epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem proposituras de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 12 de Abril de 2021.



Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Comissão



Roseny Correia dos Santos
1º Secretário



Benedito Tadeu dos Santos
Membro



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

OFÍCIO Nº 208/2021

São Luiz do Paraitinga, aos 29 de abril de 2021.

Assunto: envio de Autógrafo de Lei.

Senhora Prefeita,

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº. 26/2021, para as providências que entender necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.


Marcelo Henrique Santos Toledo
Presidente da Câmara Municipal

**Excelentíssima Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**





*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasaoluiz@gmail.com

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 05/2021**

Dispõe sobre a municipalização e
denominação de Estrada Vicinal que
especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica municipalizada a via pública localizada no bairro Sertãozinho, cuja extensão delimita-se em, aproximadamente, 1.600 (mil e seiscentos) metros lineares, conforme imagem aérea capturada via satélite mediante o programa virtual denominado “Google Earth”, tendo seu início na estrada municipal João Gonçalves Dias, no ponto sob as coordenadas geográficas planas UTM latitude 7432148.86 e longitude 458566.07 até o ponto sob as coordenadas geográficas planas UTM latitude 7431132.65 e longitude 457743.22 DATUM SIRGAS 2.000 fuso 23.

Art. 2º A estrada vicinal descrita no artigo 1º passa a denominar-se “**Estrada Municipal São José**”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 29 de abril de 2021.


Marcelo Henrique Santos Toledo
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones (12) 3671-7000

e-mail/ prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Gabinete da Prefeita

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

30

X

Ofício de 272/2021

Objeto: Envio de traslado de Lei Sancionada e Promulgada.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Luiz do Paraitinga
Marcelo Henrique Santos Toledo

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo
Rua do Carvalho, nº. 285, bairro Benfica
São Luiz do Paraitinga-SP
CEP 12140-000

Cumprimentando-o com os respeitos de estilo, valho-me do presente ofício
para remeter, *in tempore legis*, à Casa das Leis luisense traslado da seguinte lei sancionada e
promulgada:

1. Lei Municipal nº. 2.093, de 20 de maio 2021, que “Dispõe sobre a
municipalização e denominação de Estrada Vicinal que especifica e dá outras providências.”

2. Trata-se do projeto de lei nº. 05/2021, cujo **autógrafo de Lei** recebeu
a numeração **26/2021**;

3. Merece observado que o ato de sancionar o presente projeto e o
promulgar houve como anteato procedimento levado a efeito pela Secretaria de Planejamento, cujo
relatório, foi antecedido por inspeção do trecho da vicinal ora nominada;

4. Em documento tal, depois de afirmar que a Administração Pública
realiza a manutenção do leito carroçável da estrada, observa que ela é usada para, na linguagem do órgão,
“**escoar grande produção de verduras e legumes**” que são cultivados nas terras que a margeiam;

5. Que a atividade agrícola gera emprego e renda aos que aí vivem;

6. E arremata o texto asseverando que as coordenadas geodésicas foram
verificadas, na mesma plataforma digital, e demonstravam sua correção.

Dessarte, com fulcro no art. 40, alínea *a*, decidi sancionar a lei *in totum*;

Com minhas homenagens de respeito e apreço.

São Luiz do Paraitinga, **20 de maio de 2021**.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga





**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Doutor Oswaldo Cruz, 03, Centro,
CNPJ 46.631.248/0001-51

Tel/Fax: |12| 3671-7000

prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Gabinete da Prefeita

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Página nº 01

LEI MUNICIPAL Nº 2.093, 20 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a municipalização e denominação de Estrada Vicinal que especifica e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; **faz saber** que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica municipalizada a via pública localizada no bairro do Sertãozinho, cuja extensão delimita-se em, aproximadamente, 1.600 (mil e seiscentos) metros lineares, conforme imagem aérea capturada via satélite mediante o programa virtual denominado *Google Earth*, tendo seu início na estrada municipal João Gonçalves Dias, no ponto sob as coordenadas geográficas planas UTM latitude 7432148.86 e longitude 458566.07 até o ponto sob as coordenadas geográficas planas UTM latitude 7431132.65 e longitude 457743.22 DATUM SIRGAS 2.000 fuso 23.

Art. 2º. A estrada vicinal descrita no artigo 1º. passa a denominar-se **Estrada Municipal São José**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
em 20 de maio de 2021.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Certifico que o Texto do Decreto suso foi publicado no átrio do Pátio Municipal, consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I, na data de **20 de maio de 2021**.